



Prefeitura Municipal de Mallet

www.mallet.pr.gov.br
mallet@mallet.pr.gov.br

NOTA DE ESCLARECIMENTOS

O MUNICÍPIO DE MALLET, VEM POR MEIO DESTA NOTA, DEVIDO A FAKE NEWS ESPALHADAS EM REDE SOCIAIS, **PRESTAR ESCLARECIMENTOS SOBRE A DEMISSÃO DE UMA SERVIDORA OCORRIDA NO DIA 29 DE MAIO DE 2024.** DESTACAMOS QUE **O PROCESSO INICIOU EM JUNHO DE 2023**, FOI BASEADO EM PROVAS DOCUMENTAIS E TESTEMUNHAIS, CONDUZIDO E JULGADO POR UMA COMISSÃO DE SERVIDORES EFETIVOS.

A SERVIDORA TEVE OPORTUNIDADE DE DEFESA DURANTE TODO O PROCESSO, SENDO QUE A DEMORA DE SUA CONCLUSÃO FOI DECORRENTE DA COMPLEXIDADE DOS FATOS.

TUDO O PROCESSO FOI AMPARADO NA LEI ([LEI MUNICIPAL Nº 632/1999](#) disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/estatuto-do-servidor-funcionario-publico-mallet-pr>), NÃO SENDO ESSE O ÚNICO PROCESSO QUE TERMINOU EM DEMISSÃO NESTE MUNICÍPIO, DEMONSTRANDO QUE ESTA GESTÃO É IMPARCIAL E PREZA PELA MORALIDADE ADMINISTRATIVA.

O PREFEITO MUNICIPAL, POR FORÇA DA LEI ([ART. 168 DA LEI MUNICIPAL Nº 632/1999](#)), DEVE ACATAR A OPINIÃO DA COMISSÃO, SE ELA ESTIVER FUNDADA EM PROVAS.